



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Conceição do Araguaia – PA
Sala de Reuniões Legislativas – Ver. “Bento Luz”

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO E PRAZO DO CONTRATO.

1.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, copa e cozinha que serão utilizados pela Câmara Municipal de Conceição do Araguaia - PA, conforme natureza, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	VL. UNIT. MEDIO	VL. MEDIO TOTAL.
1	100	UND	achocolato 400gr	R\$ 10,41	R\$ 1.041,00
2	180	UND	açúcar cristal 2kg	R\$ 9,49	R\$ 1.708,20
3	360	CX	água mineral sem gás 48x200ml	R\$ 47,33	R\$ 17.038,80
4	30	UND	amaciante 2 lt	R\$ 8,91	R\$ 267,30
5	50	UND	água sanitária 1lt	R\$ 4,93	R\$ 246,50
6	2400	UND	água mineral 500ml	R\$ 1,85	R\$ 4.440,00
7	360	UND	água mineral galão 20lt	R\$ 17,50	R\$ 6.300,00
8	20	UND	arroz tipo 1 5kg	R\$ 33,13	R\$ 662,60
9	120	UND	álcool líquido 70% - 1lt	R\$ 9,63	R\$ 1.155,60
10	120	UND	Álcool gel 70% 500ml	R\$ 12,13	R\$ 1.455,60
11	100	UND	biscoito doce 400gr	R\$ 7,24	R\$ 724,00
12	100	UND	biscoito de sal 400 gr	R\$ 7,51	R\$ 751,00
13	360	UND	café moído 250 gr	R\$ 18,21	R\$ 6.555,60
14	100	UND	caldo de galinha 57gr	R\$ 2,72	R\$ 272,00
15	20	UND	coloral de 100gr	R\$ 5,97	R\$ 119,40
16	50	UND	creme de leite lata 300 gr	R\$ 10,83	R\$ 541,50
17	50	UND	ervilha 200 gr	R\$ 5,58	R\$ 279,00
18	50	UND	extrato de tomate 190 gr	R\$ 4,66	R\$ 233,00
19	500	UND	milharina pacote 500 gr	R\$ 2,91	R\$ 1.455,00
20	30	KG	farinha de mandioca de 1kg	R\$ 13,24	R\$ 397,20
21	30	KG	farinha de milho	R\$ 10,14	R\$ 304,20
22	50	KG	farinha de trigo sem fermento 1kg	R\$ 8,03	R\$ 401,50
23	100	UND	fermento p/bolo de 100 gr	R\$ 4,82	R\$ 482,00
24	30	UND	leite condensado tp 395gr	R\$ 8,44	R\$ 253,20
25	150	UND	leite desnatado 1lt	R\$ 8,51	R\$ 1.276,50
26	60	UND	macarrão picado 500gr	R\$ 4,84	R\$ 290,40
27	60	UND	margarina embalagem de 1kg	R\$ 18,90	R\$ 1.134,00
28	20	PCT	milho para canjica 500gr	R\$ 4,09	R\$ 81,80



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Conceição do Araguaia – PA
Sala de Reuniões Legislativas – Ver. “Bento Luz”

29	50	UND	óleo de soja 900 ml - embalagem pet	R\$ 9,00	R\$ 450,00
30	100	UND	ovos branco cart/ 30 und	R\$ 24,27	R\$ 2.427,00
31	80	UND	pão de forma	R\$ 8,07	R\$ 645,60
32	80	UND	pão de hot dog 50gr pacote 10x1	R\$ 13,00	R\$ 1.040,00
33	100	KG	polvilho doce 1kg	R\$ 9,41	R\$ 941,00
34	30	KG	presunto	R\$ 33,46	R\$ 1.003,80
35	30	KG	queijo mussarela	R\$ 48,86	R\$ 1.465,80
36	360	UND	refrigerante 2 litros 1º linha	R\$ 10,57	R\$ 3.805,20
37	10	KG	sal iodado embalagem de 1kg	R\$ 1,91	R\$ 19,10
38	40	KG	salsicha kg	R\$ 12,91	R\$ 516,40
39	200	UND	sucos em pó 45gr	R\$ 3,26	R\$ 652,00
40	200	UND	suco garrafa 500ml maracujá	R\$ 12,98	R\$ 2.596,00
41	200	UND	suco garrafa 500ml caju	R\$ 6,49	R\$ 1.298,00
42	200	UND	suco garrafa 500ml laranja	R\$ 8,81	R\$ 1.762,00
43	300	UND	flocão de arroz 500gr	R\$ 4,21	R\$ 1.263,00
44	300	UND	flocão de milho 500gr	R\$ 3,85	R\$ 1.155,00
45	100	KG	polvilho azedo 1kg	R\$ 13,91	R\$ 1.391,00
46	200	CX	chá 13gr caixinhas	R\$ 4,21	R\$ 842,00
47	90	UND	álcool 96º 1lt	R\$ 10,88	R\$ 979,20
48	120	UND	cera líquida incolor 800ml	R\$ 8,26	R\$ 991,20
49	260	UND	desinfetante 500 ml	R\$ 4,24	R\$ 1.102,40
50	150	UND	detergente líquido 500ml	R\$ 3,24	R\$ 486,00
51	120	UND	limpa alumínio 500ml	R\$ 4,23	R\$ 507,60
52	100	UND	limpa cerâmica 1lt	R\$ 9,21	R\$ 921,00
53	300	PCT	copo descartável 50ml com 100 unid	R\$ 3,81	R\$ 1.143,00
54	400	PCT	copo descartável 200ml com 100 unid	R\$ 7,02	R\$ 2.808,00
55	80	UND	desodorizador de ar aerossol 400ml	R\$ 18,49	R\$ 1.479,20
56	60	UND	esponja dupla face para lavar louça	R\$ 1,88	R\$ 112,80
57	50	UND	flanela para limpeza 28x38	R\$ 4,14	R\$ 207,00
58	100	UND	lã de aço com 8 unid 60gr	R\$ 2,38	R\$ 238,00
59	50	UND	pano de prato 450x338	R\$ 9,74	R\$ 487,00
60	60	UND	pano para chão 75x40	R\$ 10,91	R\$ 654,60
61	10	CX	papel filtro 40x1	R\$ 13,32	R\$ 133,20
62	2200	UND	papel higiênico odorizado folha dupla 4x1 - 30x10cm	R\$ 8,87	R\$ 19.514,00
63	1800	UND	papel toalha 2 rolos 60 toalhas	R\$ 5,74	R\$ 10.332,00
64	10	UND	sabão em barra pct c/ 5 de 200hr	R\$ 14,00	R\$ 140,00
65	160	UND	sabão em pó 1kg	R\$ 13,57	R\$ 2.171,20
66	60	UND	sabonete 90gr, suave, ingredientes de origem natural	R\$ 3,73	R\$ 223,80



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Conceição do Araguaia – PA
Sala de Reuniões Legislativas – Ver. “Bento Luz”

67	100	UND	saco de lixo 30 litros com 50 unid 59cmx62cm	R\$ 11,98	R\$ 1.198,00
68	200	UND	saco de lixo 100 litros com 15 unid 75cmx1,05cm	R\$ 8,91	R\$ 1.782,00
69	15	UND	vassoura de pelo sintético 40 cm	R\$ 17,91	R\$ 268,65
70	10	UND	balde plástico 10lt	R\$ 17,92	R\$ 179,20
71	30	UND	cesto telado de plástico para lixo 10lts	R\$ 8,81	R\$ 264,30
72	15	UND	escova de seda dura	R\$ 3,65	R\$ 54,75
73	20	UND	escova para sanitário	R\$ 11,15	R\$ 223,00
74	15	UND	jarra plástico 2lt	R\$ 17,76	R\$ 266,40
75	10	UND	garrafa para café 1lt	R\$ 53,83	R\$ 538,30
76	5	UND	garrafa térmica p/água 5lt	R\$ 61,28	R\$ 306,40
77	5	UND	rastelo vassoura metálica regulável 22 dentes	R\$ 33,36	R\$ 166,80
78	10	UND	rodo plástico grande 50cm	R\$ 19,76	R\$ 197,60
79	10	UND	rodo plástico médio 40cm	R\$ 16,48	R\$ 164,80
80	20	UND	coador de café de pano	R\$ 5,91	R\$ 118,20
81	360	UND	guardanapos de papel 50 und 33cmx30cm	R\$ 4,72	R\$ 1.699,20
82	150	CART	pilha alcalina AA cart com 2 unid	R\$ 10,57	R\$ 1.585,50
83	30	CX	maskara descartável cirúrgicas	R\$ 46,78	R\$ 1.403,40
					R\$ 128.187,50

1.2. Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços de referência, nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, constam dos autos do processo administrativo nº 006/2025.

1.3. O prazo de vigência do contrato será a partir da data de sua assinatura até 31/12/2025 meses, podendo prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

2.1. Solicita-se a contratação amparada por ata registro de preços, a qual permite a esta autarquia adquirir os produtos em consonância com as demandas surgidas, salvaguardando-se de qualquer excesso, quando desnecessário, além de se conseguir melhores condições na prestação dos serviços através do procedimento licitatório realizado com maior número de interessados na realização dos mesmos.

2.2. Aquisição de GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA para ser utilizado na execução das atividades da Câmara Municipal de Conceição do Araguaia – PA se faz necessário para manter o funcionamento do Poder Legislativo, seus setores e



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Conceição do Araguaia – PA
Sala de Reuniões Legislativas – Ver. “Bento Luz”

departamentos, suprimindo-os com os materiais necessários para a continuidade das atividades pertinentes a esse Poder.

3. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

- 3.1.** As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.
- 3.2.** Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

4. LOCAL DE ENTREGA.

- 4.1.** Na Câmara Municipal, localizada na situada na situada Av. Jk, 801 – centro – Conceição do Araguaia-PA, CEP: 68.540-000, das 08:00 as 13:00 horas, de Segunda a Sexta-Feira.
- 4.2.** A licitante iniciara a execução dos serviços no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após expedição da autorização de serviços pela Câmara Municipal de Conceição do Araguaia – PA.

5. FORMA E PRAZO DE FORNECIMENTO

- 5.1.** Os fornecimentos provenientes desta solicitação serão realizados diariamente de forma fracionada, conforme demanda, mediante nota de empenho ou ordem de compras expedida pela Câmara Municipal de Conceição do Araguaia – PA, conforme contratos vigentes no exercício 2025.
- 5.2.** É de total responsabilidade da empresa o transporte dos produtos até o local de entrega, sem qualquer ônus para a Câmara Municipal de Conceição do Araguaia - PA.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

- 6.1.** São obrigações da Contratante:

- 6.1.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
 - 6.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Conceição do Araguaia – PA
Sala de Reuniões Legislativas – Ver. “Bento Luz”

6.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

7.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

7.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Conceição do Araguaia – PA
Sala de Reuniões Legislativas – Ver. “Bento Luz”

7.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

7.1.8. Implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, em caso de licitação de grande vulto, nos termos do artigo 25, §4º da Lei nº 14.133/2021;

7.1.9. Cumprir com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, além de atender às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO.

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.

10.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 Lei nº 14.133/2021.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Conceição do Araguaia – PA
Sala de Reuniões Legislativas – Ver. “Bento Luz”

10.4. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

10.5. O fiscal designado não deverá ter exercido a função de Pregoeiro na licitação que tenha antecedido o contrato, a fim de preservar a segregação de funções (TCU, acórdão 1375/2015 - Plenário e, TCU, acórdão 2146/2011, Segunda Câmara).

10.6. A designação do fiscal deverá levar em conta potenciais conflitos de interesse, que possam ameaçar a qualidade da atividade a ser desenvolvida. (Acórdão TCU 3083/2010 - Plenário).

11. DO PAGAMENTO.

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, sempre após a realização das entregas.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021.

11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Conceição do Araguaia – PA
Sala de Reuniões Legislativas – Ver. “Bento Luz”

ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

11.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

11.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Conceição do Araguaia – PA
Sala de Reuniões Legislativas – Ver. “Bento Luz”

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

12. DO REAJUSTE.

12.1. Os preços contratados poderão sofrer reajuste, aplicando-se o índice INPC , cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

12.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

12.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

13.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Conceição do Araguaia – PA
Sala de Reuniões Legislativas – Ver. “Bento Luz”

- 14.1.1.** Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;
 - 14.1.2.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - 14.1.3.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - 14.1.4.** Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
 - 14.1.5.** Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - 14.1.6.** Apresentar declaração ou documentação falsa;
 - 14.1.7.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 14.1.8.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 14.1.9.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - 14.1.10.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.
- 14.2.** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a)** Advertência por escrito, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
 - b)** Multa,
 - c)** Impedimento de licitar e contratar;
 - d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 14.3.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 14.4.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Conceição do Araguaia – PA
Sala de Reuniões Legislativas – Ver. “Bento Luz”

14.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia - PA, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

14.5.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **15 dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Câmara Municipal de Conceição do Araguaia– PA, poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

14.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da conduta do infrator, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.8. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846/2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

14.9. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

14.10. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

14.11. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no órgão Oficial de Imprensa da Câmara Municipal de Conceição do Araguaia – PA.

15. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

15.1 O custo estimado da contratação é de **R\$ 128.187,50 (Cento e vinte e oito mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).**



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Conceição do Araguaia – PA
Sala de Reuniões Legislativas – Ver. “Bento Luz”

16. DA ORIGEM DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

16.1. As despesas serão pagas com recursos próprios da Câmara Municipal de Conceição do Araguaia – PA, por se tratar de Sistema de Registro de Preço (SRP) a indicação orçamentaria será feita no momento da lavratura do contrato.

Conceição do Araguaia, 12 de fevereiro de 2025.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

APROVO OPRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA E AUTORIZO A RELIZAÇÃO DA LICITAÇÃO

Identificação e assinatura do residente